

Limite da Constituição para juros diminui os empréstimos prefixados

Parecer reitera posição oficial sobre os juros

JOSIAS DE SOUZA
Em São Paulo



O presidente do Banco Central, Elmo Camões, que esteve ontem em Nova York

BC aguarda o parecer da Consultoria até dia 6

FERNANDO RODRIGUES
De Nova York

O presidente do Banco Central do Brasil, Elmo de Araújo Camões, disse ontem em Nova York que um parecer da Consultoria Geral da República sobre o tabelamento dos juros em 12% estará pronto até o dia 6 de outubro. Elmo disse que será necessário "saber primeiro o que é juro real, para depois ver se dá ou não dá para aplicar". Segundo ele, o mais provável é que a orientação da consultoria remeta o problema para uma futura lei complementar, que seria definida pelo Congresso Nacional. Até que essa lei não seja promulgada, não poderia ser aplicado o limite de 12%. Camões disse ainda que a principal dúvida sobre o

tabelamento dos juros é saber "se os 12% são excluindo o imposto ou não".

Camões estava de passagem por Nova York, voltando de sua viagem a Berlim, na Alemanha, onde participou da reunião conjunta do FMI e do Banco Mundial. Hoje ele deve chegar ao Brasil pela manhã.

Em conversas com gerentes de bancos em Nova York, Camões recebeu reclamações sobre os benefícios que instituições de crédito estrangeiras estariam tendo com o Finex (Financiamento para Exportação). Segundo ele, vários bancos brasileiros afirmaram que perderam terreno para seus competidores estrangeiros durante a moratória, e agora estariam recebendo menos.

Da Reportagem Local

Os empréstimos com taxas prefixadas (com prestações fixas) tiveram redução acentuada, ontem, devido à expectativa de entrada em vigor, no próximo dia 5, da nova Constituição, que prevê o teto de 12% ao ano para os juros reais. Um dos maiores bancos do país divulgou norma interna proibindo operações de crédito prefixado.

Ontem, houve uma reunião entre dirigentes de financeiras, na sede da Associação das Empresas de Investimentos, Crédito e Financiamento (Acrefi). O presidente da Acrefi, Américo Oswaldo Campiglia, disse que a assembléia será mantida em caráter permanente até a definição dos critérios de aplicação do limite máximo dos juros. Um exemplo da dificuldade de operar, a partir do dia 5, é que uma financeira poderá emprestar com juros fixos de 30% ao

mês (com uma expectativa de juro real de 12% ao ano), para o financiamento de uma geladeira, prevendo uma taxa inflacionária alta. Se a inflação cair, a instituição deverá ser punida, por ultrapassar o juro real de 12% ao ano. Para não correr este risco, as instituições estão reduzindo o crédito prefixado.

O presidente da Federação Brasileira das Associações de Bancos (Febraban), Antonio de Pádua Rocha Diniz, disse que a entidade não tem como orientar os associados, dependendo ainda de parecer do consultor-geral da República, Saulo Ramos, esclarecendo que os 12% não são auto-aplicáveis, ou seja, que deverá haver uma legislação complementar. A diretoria da Febraban está se reunindo, diariamente, na sede da entidade, zona central de São Paulo, para discutir o assunto. Diniz afirmou que os bancos precisam de um parecer legal ou

uma norma do Conselho Monetário Nacional ou circular do Banco Central, para poderem operar no dia 6.

O presidente da Acrefi, Américo Campiglia, disse que se não houver até o dia 6, um parecer de Saulo Ramos, há duas correntes bem definidas entre as financeiras. Uma entende que poderão continuar operando normalmente, respeitando o limite de 12% ao ano de juros, mas retirando o peso de impostos, taxa de risco e custo administrativo. Outras entendem que este comportamento faria com que as financeiras ficassem sujeitas a punição. Segundo Campiglia, para esta corrente, se não houver uma definição do governo, as financeiras serão obrigadas a suspender os financiamentos por falta de condições para operar com juros reais de 12% ao ano.

Está pronto o parecer do consultor-geral da República, Saulo Ramos, sobre o tabelamento dos juros em 12%. O documento ratifica a posição do governo de que a norma constitucional que tabelou os juros não é auto-aplicável. Na opinião de Saulo, o tabelamento depende de duas leis, uma ordinária e outra complementar. Há basicamente duas dúvidas que precisam ser esclarecidas: 1) o significado da expressão juros reais; 2) quais as penalidades a que estarão sujeitas as instituições que desrespeitarem o tabelamento imposto pela Constituição. Segundo Saulo, seu parecer terá força de norma junto aos bancos oficiais. O consultor informa que o Banco Central deve utilizar o parecer para instruir os bancos privados sobre como agir em relação ao tabelamento. O parecer deve ser publicado na edição de quinta-feira do "Diário Oficial da União".

Poupança cai com os 12%, diz Soares

Da Sucursal de Brasília

"Com o tabelamento dos juros em 12% (estabelecido pelo Congresso constituinte), a remuneração da poupança tem que baixar, senão é inviável". A afirmação é do presidente em exercício do Banco Central, Juarez Soares, e foi feita ontem em Brasília. Segundo Soares, com os juros tabelados em 12% ao ano, descontando-se os custos administrativos e as tributações, a remuneração líquida dos empréstimos das instituições financeiras vai ficar igual ou menor do que os 6% que elas têm que pagar aos poupadores. A coordenadoria de comunicação social do Ministério da Fazenda disse não ter informações sobre mudança nos juros das cadernetas.

Juarez Soares afirmou que diante de uma taxa líquida de remuneração de suas aplicações igual ou inferior à taxa de captação, as instituições financeiras terão que reduzir a remuneração para os poupadores visando evitar prejuízos. Ou seja, a remuneração que as instituições terão que oferecer para captar dinheiro vai ficar igual ou inferior ao que vão obter emprestando este dinheiro, diz Soares.

Soares voltou a afirmar que o BC continuará praticando taxas de juros acima de 12% até que a lei complementar sobre o tema seja elaborada pelo Congresso Nacional.